**ASPECTOS DA PROSPERIDADE NA ANÁLISE DOS CAPITAIS**

***Prof. Antônio Lopes de Sá – 22/10/1998***

***O que devemos entender por prosperidade requer exame essencial do comportamento do capital nas empresas.***

***Um simples aumento do patrimônio, em um dado momento, por si só, pode não representar um fator de prosperidade.***

***É possível ocorrer uma desigualdade ou inequação entre o que se acrescenta à riqueza e aquilo que tal aumento pode gerar de utilidade, como um resultado ineficaz, derivado de funções inadequadas dos referidos componentes acrescentados.***

 ***Nem todo crescimento patrimonial deflui da prosperidade e nem sempre esta é conseguida através dos simples aumentos da riqueza.***

 ***Como também pode existir uma relação direta entre a valorização de ações e quotas e o que ocorre com a continuidade da riqueza em uma empresa, necessário é ter-se em conta a prosperidade como um angulo importante de observação analítica.***

 ***Considerando tais aspectos, a minha teoria da Prosperidade enfoca essa questão com especificidade e admite que a desigualdade quantitativa e qualitativa tende a ser, sempre, um fator que compromete a eficácia.***

 ***Como várias são as particularidades a serem consideradas, o presente trabalho, em ordem lógica, busca desenvolver raciocínios que o profissional precisa ter em conta, na análise científica das situações das empresas e também nos estudos do comportamento das empresas no mercado de capitais.***

**CONTINUIDADE E PROSPERIDADE DAS EMPRESAS**

 Quando uma empresa tem lucros, continua a produzi-los e cresce em sua expressão patrimonial, costuma-se, vulgarmente, dizer que ela é próspera.

 Considero, todavia, para os efeitos de minha teoria, que a Prosperidade não pode ser considerada sob aspectos tão simples e nem baseados apenas em aparências.

 Prosperidade, em sentido absoluto, não me parece ser apenas um aumento da riqueza, em um determinado ano ou exercício.

 Exige ela uma *continuidade de eficácias*, ou seja, condiciona-se a um *crescimento racional e constante da massa patrimonial*.

 Duas coisas precisam estar conjugadas para que tal fenômeno possa originar-se: 1) ***a quantidade de capital*** e a 2) ***qualidade* *do capital em produzir funções eficazes***.

 Não basta, pois, crescer, adicionando ao capital recursos que geram lucratividade, sendo imprescindível que isto ocorra com ***crescente aumento da capacidade em continuar a aproveitar-se do que se aumentou****,* ou seja*,* ***produzindo-se uma eficácia crescente e constante.***

 É comum observarmos, na prática, empresas que conseguem expansão em um certo período e depois terminam por fechar suas portas, ou seja, são ***“relativamente prósperas”,*** apenas.

 A ***continuidade*** de um estado de prosperidade não ocorre apenas sob o aspecto quantitativo e nem, apenas, fortuitamente.

 Para considerarmos uma ***continuidade* *na Prosperidade****,* é preciso que haja ***equilíbrio entre meio patrimonial e a função eficaz deste***, ou seja, crescer sempre, mas, resultando, tal crescimento, em condições de plena utilidade do que se vai adicionando ao capital.

 Ou ainda:

***A Prosperidade ocorre , se e somente se, ocorrer, também, a continuidade da eficácia dos acréscimos da riqueza .***

**P ↔ ( Ea → ∞ )**

 Isto nos enseja enunciar o *teorema da continuidade* e que pode assim expressar-se :

 ***“Quando o aumento da massa patrimonial se opera de forma constante, com equivalente constância da qualidade funcional em tal acréscimo, oferecendo a eficácia permanente, ocorre a continuidade na prosperidade”.***

 ***O conceito de Continuidade deflui, pois, de uma equação onde o aumento dos meios patrimoniais (Pm) eqüivale sempre ao aumento da função (f) desses mesmos meios.***

**ΔPm ≡ Δf**

e também

**Δf ≡ Ea→∞**

Isto implica, igualmente, em admitir que:

***O aumento dos meios patrimoniais, por si só, não é competente para determinar a Continuidade necessária a uma autêntica Prosperidade.***

 Pode-se tomar como Prosperidade Relativa, todavia, aquela que ocorre em um determinado periodo, mas, só poderá ser reconhecida, se tal fenômeno processar-se em mais de um período ou exercício.

 Uma empresa que tivesse lucros crescentes em 5 anos consecutivos teria prosperidade relativa a esse periodo, mas, não o teria em sentido absoluto .

 Seria esdrúxulo falar-se em prosperidade sem ter em mente algum processo de continuidade da elasticidade da riqueza, em condições de uma seqüência de eficácias.

 O conceito de tal fenômeno está condicionado a efeitos seqüências de eficácias que promovem seqüências de elasticidades da riqueza.

**HIPÓTESES DE CRESCIMENTO PATRIMONIAL E DESIGUALDADES ENTRE OS MEIOS E AS FUNÇÕES**

 Quatro hipóteses básicas existem, relativas aos efeitos do *crescimento da massa patrimonial*:

 **1 - igualdade entre meios e funções (equação);**

 **2 - aumento de função (inequação relativamente eficaz)**

 **3 - redução de função (inequação ineficaz relativamente)**

 **4 -*absoluta inequação,* ou seja, sem nenhum acréscimo de função em face do acréscimo dos meios patrimoniais.**

 Os três últimos casos denunciam as inequações.

 O primeiro - igualdade entre os meios e as funções pertinentes é o caso conveniente, ou seja, a única equação que denuncia a continuidade funcional nos acréscimos.

 Graficamente seria possível evidenciar as hipóteses da seguinte forma:



 A equação tende a indicar um estado de eficácia, mas, a inequação pode, conforme o caso, produzir ineficácias e eficácias.

 Caso de eficácia é, por exemplo, o fenômeno verificável na prática, da empresa que reinveste seus lucros em mercadorias e torna, com elas, a produzir novos lucros, de forma harmônica, sem prejudicar quaisquer outras funções, exercendo a plena prosperidade.

Tudo o que promove o aumento, também promove proveito adequado, ocorrendo a igualdade entre a potencialidade dos meios patrimoniais acrescidos e a utilidade desses.

 As inequações podem apresentar situações gravosas ou não; são gravosas apenas as que denunciam a desigualdade entre o acréscimo dos meios e o acréscimo das funções pertinentes.

 Os casos preocupantes, pois, são aqueles em que a empresa cresce e não tira o máximo aproveitamento do que adiciona à sua massa patrimonial.

**CRESCIMENTO PATRIMONIAL SEM PROSPERIDADE**

 Se a empresa aumenta os meios patrimoniais mas não consegue revertê-los em elementos de continuidade funcional para a prosperidade, existem elementos a serem investigados e que motivam tal estado de desequilíbrio.

 Haverá, no caso, uma ociosidade notória, ou seja, uma área de congelamento onde existe patrimônio, mas não existe a utilidade ou qualidade funcional do mesmo.

 Não adianta, por exemplo, crescer o patrimônio com existências de mercadorias que não conseguem ser vendidas em condições de obter-se bons resultados , assim como em uma indústria não basta comprar mais máquinas, sendo necessário que possam ensejar uma produção lucrativa.

 *A Prosperidade exige a igualdade entre o acréscimo de meios patrimoniais e funções desses meios, pois, só assim ocorre a eficácia contínua.*

 Quando sucede, pois, aumento dos meios e não existe acréscimo de função, a Prosperidade não se opera em relação a tais elementos e ocorre a inequação.

 Ou seja:

 **Ea-1**

Ou ainda, o mesmo que **Ps-1**

 Logo: o aumento dos meios patrimoniais (Pm) desigual ao aumento das funções patrimoniais (f), implica em ineficácia (Ea-1) do aumento referido e traduz-se na inequação entre tais relações. Ou, também, o aumento dos meios patrimoniais implica em ausência de função, em razão da hipótese levantada e que é de ausência de prosperidade.

 Esses fenômenos muito devem preocupar o analista, pois, as ociosidades se transformam em autênticas oportunidades de perdas de capital.

 Perda, porque se os meios patrimoniais estivessem aplicados em outras atividades, estariam a produzir resultados.

**DESIGUALDADES ENTRE A RIQUEZA E SUA UTILIDADE EM RELAÇÃO AO TEMPO**

 O cuidado deve estar, todavia, em observar-se a duração ou tempo do desequilíbrio ou desigualdade entre os recursos disponíveis e a utilidade que eles podem prestar e que denuncia a ineficácia, ou seja, se ela é: ***Temporária, Cíclica ou Absoluta***.

 Isto porque a inequação ou desigualdade pode produzir efeitos variados em relação ao tempo.

 Uma ineficácia pode ocorrer apenas em um momento e não suceder em outro.

 Assim, por exemplo, pode a empresa crescer suas provisões de mercadorias e ficar sem vendê-las durante um certo tempo, porque não é a época maior de procura; existem artigos que vendem mais em determinadas épocas como, por exemplo, os refrigerantes no verão e os vinhos no inverno.

 Chegado o tempo, todavia, a ociosidade desaparece e pode haver, até, falta de bens de venda.

 Esse é um caso de ineficácia transitória cíclica.

 Em outros casos o problema não está na procura maior em determinadas épocas, mas, em situações, por exemplo, de retração do mercado, decorrente, por exemplo, de restrições ao crédito.

 Se o Governo, por exemplo, adota medidas que restringem o prazo de prestações de consórcios, de cartões de crédito, com aumento dos depósitos compulsórios dos Bancos no Banco Central, haverá uma automática queda de procura de bens, em razão de dificuldades de crédito.

 A ociosidade dos aumentos patrimoniais pode decorrer de tal situação e, nesse caso, existirá uma ineficácia transitória.

 A questão está em observar *se a inequação da continuidade é ou não uma questão de potencialidade funcional*.

 Ou ainda - se a inequação entre meios patrimoniais e funções é apenas de um momento e em outro poderá reverter-se para a igualdade.

 O analista precisa estar consciente de que a ausência de prosperidade dos aumentos de massa podem ser potenciais ou não.

 A potencialidade decorre do meio patrimonial possuir capacidade de praticar a função, mas, ainda não exercê-la.

**A INEQUAÇÃO ABSOLUTA ENTRE O AUMENTO DE MEIOS E FUNÇÕES**

 ***Quando efetiva-se a inequação, no aumento de meios (Pm) e em relação às funções (f), indefinidamente, a ineficácia (Ea-1) , nesse caso, torna-se absoluta.***

**** Ea -1 → ∞**

 **Ou seja :**

Portanto, é possível enunciar o seguinte teorema :

 ***“Se o aumento da massa patrimonial resultar em ausência de funções do mesmo, em caráter indefinido, ocorrerá o aumento quantitativo da riqueza, mas não ocorrerá a prosperidade.”***

 O aumento será, pois, ineficaz e sobre ele, não correndo a continuidade sobre a qual discorremos, não ocorrerá, também, a prosperidade relativa.

 A empresa pode auferir resultados, mas, se dele não tira proveitos, não pode ser considerada próspera em si mesma.

 Pode oferecer condições aos seus titulares, mas, não oferecerá à sua própria célula.

 Portanto, *prosperidade é um conceito que não se pode deduzir apenas do crescimento da massa patrimonial.*

 Isto porque a ausência de função no crescimento da massa impede a Prosperidade.

****

 Ou seja :

Logo : aumento de meios patrimoniais (Pm) implica em Prosperidade (Ps), se e somente, ocorrer também o aumento de função (f) que implique em satisfação das necessidades .

 Tal condição oferece um aspecto de relevante interesse analítico, para fins contábeis e enseja estudos teóricos de rara validade.

**bibliografia**

CORTICELLI, Renzo- La crescita dell’azienda, armonie e disarmonie di gestione, edição Giuffré, Milão , 1979

FERNANDES FERREIRA, Rogério - Pensar a gestão, editora Fim de Século, Lisboa, 1993

GARCIA BENAU,Maria Antonia e MONTERREY MAYORAL, Juan - Analisis de la información previsional y cualitativa, em II Jornada de Trabajo sobre analise contable, edição ASEPUC, Malaga, Setembro de 1995

MASI, Vincenzo - La scienza del patrimonio, edição Nicola Milano, Farigliano, 1971

ONIDA, Pietro - Le dimensioni del capitale di impresa, edição Giuffré, Milão, 1944

SÁ, Antônio Lopes de - Teoria da Contabilidade, edição Atlas, São Paulo, 1998

SÁ, Antônio Lopes de - Prosperidade, Dimensão do Capital e Estabilidade , Jornal de Contabilidade n. 259, APOTEC, Lisboa, Outubro de 1998

WEBER, Karl - Amerikanische Standardkostenrechnung, edição Verlag P.G. Keller, Winterthur, 1960

ZURUTUZA, Emilio - La empresa y el proceso de integración economico internacional, in Internacionalización de la empresa : un desafio para el 2.000 , edição AECA, Madri, 1995